

## **LEI ORDINÁRIA Nº 1993**

*de 10 de julho de 2024*

### **LEI ORDINÁRIA Nº 1.993, DE 10/07/2024 "DEFINE DÉBITO OU OBRIGAÇÃO DE PEQUENO VALOR NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE COXIM/MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

*O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu*

*LEI ORDINÁRIA Nº 1.993, DE 10/07/2024*

*"DEFINE DÉBITO OU OBRIGAÇÃO DE PEQUENO VALOR NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE COXIM/MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*

*O Prefeito Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:*

#### **Art. 1º.**

*Para os efeitos do que dispõe o 84º do art. 100 da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº 62/2009, considera-se débito ou obrigação de pequeno valor, no âmbito do Município de Coxim/MS, o crédito decorrente de sentença judicial transitada em julgado, cujo montante não exceda a R\$ 7.786,01 (sete mil setecentos e oitenta e seis reais e um centavos), atualizados até a data em que for requerido o pagamento pela autoridade judiciária.*

#### **Art. 2º.**

*Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir do mês de janeiro de 2024.*

*Gabinete do Prefeito, em 10 de julho de 2024.*

*Edilson Magro*

*Prefeito Municipal*

*Coxim/MS*

*Gabinete do Prefeito Municipal, 10/07/2024*

*sanciono a seguinte Lei: Edilson Magro*

---

*Lei Ordinária Nº 1993/2024 - 10 de julho de 2024*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*